

PARECER COSMAM

PROCESSO Nº 032.00007/2023-45

Esta Relatora foi designada para a elaboração de parecer acerca do Projeto de Resolução, conforme registro no SEI e do processo em epígrafe, de autoria do Vereador João Bosco Vaz.

Trata-se de: Inclui parágrafo único no art. 237-A da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, estabelecendo que cada parlamentar poderá propor a criação de 1 (uma) Frente Parlamentar por semestre.

DA JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE:

O presente Projeto de Resolução tem o objetivo de limitar a quantidade de Frentes Parlamentares apresentadas, a cada semestre, nesta Casa Legislativa.

Nos moldes do que é feito com os títulos e homenagens, e o que também se propõe com as moções em outro Projeto de Resolução apresentado, a limitação permite que haja um uso moderado do instrumento da Frente Parlamentar, que ultimamente tem sido banalizado, ocupando tempo de debate, o qual poderia estar sendo utilizado para votar Projetos de Lei que de fato modificam e melhoram a vida da população.

DO PARECER PRÉVIO:

Em análise jurídica da Procuradoria entendeu que o **Projeto estar em conformidade**.

DO PARECER DA CCJ:

A Comissão de Constituição e Justiça em seu parecer manifestou-se pela **inexistência de óbice** à tramitação do Projeto.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, entende-se não haver óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto, bem como, no mérito, pela sua aprovação.

É o parecer.

VEREADORA LOURDES SPRENGER



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, Vereadora**, em 31/10/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0646971** e o código CRC **3792FF14**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 097/23** – Cosmam – contido no doc 0646971 – (SEI nº 032.00007/2023-02 – Proc. nº 0164/23 – PR 013/23), de autoria da vereadora Lourdes Sprenger, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 08 de novembro de 2023, tendo obtido **04** votos **FAVORÁVEIS** e **00** votos **CONTRÁRIOS**, conforme Relatório de Votação abaixo:

→ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **aprovação** do Projeto

- Vereador José Freitas (presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Cláudia Araújo (vice-presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereador Aldacir Oliboni – **(não votou)**
- Vereador Lourdes Sprenger – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Mônica Leal – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **(não votou)**



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 08/11/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0650598** e o código CRC **EF089276**.